



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS**

1º TERMO ADITIVO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**

038/2024

CONTRATO

Nº 147/2024

OBJETO: -: Aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR

EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de manter o contrato de aquisição de materiais nº 0147/2024 referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o prazo do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

Ressalte-se que a contratada prestando bons serviços.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 24 de Setembro de 2025.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ
FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0147/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024, em seguida, verifique junto a contratada se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 25 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação do contrato 0147/2024 Pregão Eletrônico 038/2024.

Sendó.o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Prezado Senhor (a):

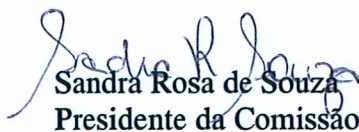
Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato nº 147/2024, referente ao Pregão Eletrônico 038/2024 por um prazo de 06 (Seis) meses, conforme determina lei nº 14.133/2025. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (três) dias, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

São José das Palmeiras/Pr, 30 de Setembro de 2025.


Sandra Rosa de Souza

Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

De: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Ref. Ao Contrato n° **147/2024**

Que tem como objeto a prestação de serviços gráficos, para atender a demanda do município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, conforme discriminação do anexo I – TERMO DE REFERENCIA do edital do pregão eletrônico n° 038/2024.

Prezados, Senhores do Departamento de Licitações,

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos os termos da solicitação do aditivo do contrato n° **147/2024**, solicitado pela prefeitura municipal de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, por um prazo de 06 (seis) meses, conforme determina a lei n° 14.133/2025.

Atenciosamente,

Blumenau, 30 de Setembro de 2025

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07061576
995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2025.09.30
08:59:34 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR

CPF N° 070.615.769-95



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo em contrato administrativo firmado por Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 0147/2024

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **Pregão Eletrônico**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual**.

II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - por acordo das partes: (...) d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;

Assim, a prorrogação do prazo de vigência é juridicamente possível, desde que:

- I - Haja justificativa técnica e administrativa;
- II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;
- III - Não haja alteração do objeto contratual;
- IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original

em lei.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo firmado através de Pregão Eletrônico, desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante e (III) comprovação de dotação orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 07 de Outubro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

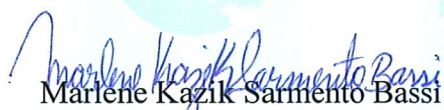
Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo do Contrato de aquisição 0147/2024, Pregão Eletrônico 038/2024, cujo objeto aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela assessora jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 08 de Outubro de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 0147/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo.

A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação por um período de mais 06 (seis) meses.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pela assessora jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107, citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 08 de Outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº
0147/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 Pr., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, estabelecido na Rua Pérola do Vale, 55, Sala 01- Itoupava Central- Blumenau/SC, neste ato representado por seu sócio-administrador o Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4.924.112 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, 41 – Itoupava Central Blumenau/SC, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições da época da licitação.

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, e a empresa. **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta do prazo, duração, condições e local de entrega passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega
A duração do contrato passar ter 18 (dezoito) meses. Podendo ser prorrogado pela Administração.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 22 de outubro 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 09 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
2930

Assinado de forma digital
por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.10.09
08:19:58 -03'00'

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
995

Assinado de forma digital por
MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2025.10.15 13:35:48
-03'00'

Contratada

NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO
RG nº 4.924.112 SSP/SC



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024-
SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITROUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100515342076036295

Informação obtida em 17/10/2025 07:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:68FCAC93

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 52/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 52/2025

Beneficiária: JOSEMARA PEREIRA

Objeto: Concessão de auxílio água

Valor: R\$ 45,00

Vigência: parcela única

Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 16/10/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5D7153BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024 - SJP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0147/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador:4A917E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024 - SJP - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 0148/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: aquisição de material gráfico e de expediente para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratada: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Fundamento: da Lei nº 14.133/2021.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 18 (Dezoito) meses.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador:AC350C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025 - SJP -
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025-SJP
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado portador do CPF. 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG nº 8.351.589-9 SSP/PR.

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, de 01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

VALOR: R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil)

VIGENCIA: vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura contrato de aquisição.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafíga
Código Identificador:3CC83E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição, por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, de 01 (um) rolo compactador tipo A marca/modelo New Holland V110PD, 0 km, nas exatas condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas na referida ARP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras/PR.

A Empresa vencedora foi: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quare mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão nº: 58256300/2025

Expedição: 30/09/2025, às 09:18:01

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.182/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 173684609250

Assinatura Digital: A8FCB6DAB2111057DADF58E6031F59A5

Data/Hora Emissão: 30/09/2025 09:17:20

Data Validade: 29/03/2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.486.182/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140291779676**
Data de emissão: **08/09/2025 14:44:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:29 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **0C28.B967.9239.C7D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.